

**LEI Nº 313/2011.**

**EMENTA:** Instituiu o Dia Municipal dos Quilombolas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído o dia de 06 de junho, como Dia Municipal dos Quilombolas.

Parágrafo Único - O dia que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de Comemorações do Município de Iguaracy – PE e a referência da data é a do nascimento da antiga moradora da Comunidade Remanescente de “Varzinha dos Quilombolas”, Srª Maria Vicência da Conceição, nascida em 06 de Junho de 1884.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Iguaracy, 16 de março de 2011

  
**ALBERICO MESSIAS DA ROCHA**  
PREFEITO